CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Via do autógrafo do Projeto de Lei nº 31/08, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Plenária de 30/10/08.

Estância, 06 de novembro de 2008.

Filadelfo Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI 1.337
FOI DIGITALIZADA E REGISTRADA ÀS FLS.
81, BEM COMO PUBLICADA E
AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL E
DEVOLVIDA A 1ª VIA À CÂMARA.

Everaldo Carvalho da Silva
Procurador Geral

Lei Nº 1.337
De 07 de novembro de 2008.

Dispõe sobre denominação de rua públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SEGIPE, no uso das suas atribuições previstas no art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de rua "**José Gomes Menezes**", a rua "F" do Loteamento Belo Horizonte, localizado no Bairro Valter Cardoso Costa, na cidade de Estância-SE.

Art.2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Estância, 07 de novembro de 2008.

Ivan Santos Leite
Prefeito Municipal